



LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede a Comenda Senador "Dirceu Cardoso" a cidadão(ã) que se destaca por elevar o nome do Município de Muqui e dignificá-lo por sua atuação em reconhecimento estadual e nacional. (Autor: Vereador Tiago Fernandes da Costa)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Muqui, Estado do Espírito Santo, a Comenda Senador "Dirceu Cardoso", destinada a homenagear pessoa física que, por seus méritos e relevantes serviços prestados, por sua atuação e conduta, tenha contribuído significativamente para elevar o nome do Município de Muqui e dignificá-lo, alcançando reconhecimento em âmbito estadual e/ou nacional.

Art. 2º A Comenda Senador "Dirceu Cardoso" consistirá em um diploma e uma medalha acoplada ao estojo a serem concedidos pela Câmara Municipal de Muqui.

Parágrafo único: Da medalha constará a seguinte frase: "O cheiro da terra natal é como um perfume que nunca esqueço." - Miguel de Cervantes Saavedra.

Art. 3º A indicação de nomes para receber a Comenda poderá ser feita por qualquer Vereador(a) desta Casa Legislativa, mediante apresentação de proposição escrita e devidamente justificada, acompanhada de currículo ou informações relevantes sobre o(a) indicado(a).

Art. 4º A concessão da Comenda será deliberada pelo Plenário da Câmara Municipal de Muqui, em votação simples.

Art. 5º A entrega da Comenda será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Muqui, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Muqui, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Muqui/ES, 25 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE MUQUI

PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 25/07/2025

Nicolau Esperidião Neto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sérgio Luiz Anequim

Prefeito Municipal de Muqui/ES